



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

PROTOCOLO
Departamento das Comissões

Projetos de:

Lei: Nº.

Rondoniense Nº. 238191

Dec. Legislativo Nº.

DATA: 27.08.91

HORÁRIO: 17.55 h

RESOLUÇÃO Nº /CMPV-91.

DE 26 DE AGOSTO DE 1991.

"Fixa a remuneração dos Servidores Municipais do Poder Legislativo e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 38 e 58, § 4º alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu, JOSÉ CAMPELO ALEXANDRE, na qualidade de seu Presidente, PROMULGO a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Os Vencimentos, Salários, Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, do pessoal ativo e inativo do Poder Legislativo Municipal, são os fixados nas tabelas constantes dos Anexos I a IV desta Resolução.

Art. 2º - Fica concedido o abono Salarial para as Categorias Funcionais constantes do seu anexo desta Resolução no mês de setembro de 1991.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações específicas do Orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

/

Deputado
Flávio
Machado

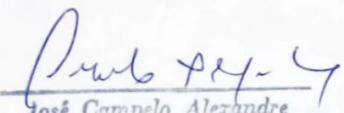


ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO RONDÔNIA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho (RO), 26 de agosto de 1991.


José Campelo Alexandre
Presidente